



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 24 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício no 092/SEMFA/2016 de 23 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 460.838,00 (Quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2016.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 030/2016

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	63	00	50.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	64	00	395.751,00	0,00
	4.4.90.52.00	66	00	15.087,00	0,00
20.24.28.846.4012.0.012	3.3.91.97.00	99	00	0,00	460.838,00
TOTAL				460.838,00	460.838,00

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO, doravante denominada FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: saogoncalo2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

1.2. O Concurso Público visa ao provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (Anexo I).

1.3. O Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (AC - vagas de Ampla Concorrência, PcD - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, TOTAL - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e CR - vagas de Cadastro Reserva).

1.4. O Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração, Tipos de Provas - apresenta o nome do cargo público,

carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público, tipos de provas para cada cargo.

1.5. O Anexo III - Atribuição dos cargos - descreve as atribuições dos cargos.

1.6. O Anexo IV - Quadro de Etapas - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O Anexo V - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.

1.8. O Anexo VI - Avaliação de Títulos - Relação de Títulos e pontuação. Descreve a titulação válida e a pontuação atribuída.

1.9. O Anexo VII - Postos de Atendimento - descreve a relação de endereço dos Postos de Atendimento - Informatizados para a inscrição no Concurso Público

1.10. O Anexo VIII - Cronograma Previsto dos Eventos - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VIII) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.13. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame, estão contidas no Anexo III.

2.2. Regime de Trabalho:

2.2.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário.

O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no Anexo II.

2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no Anexo II.

2.4. Benefícios

Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no Anexo I, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia 14 de Março de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição), no Posto de Atendimento localizado num dos Postos definidos no Anexo VII, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de

segunda à sexta-feira (exceto em feriado), ou enviar por SE-DEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a FBR - Concurso São Gonçalo - Educação 2016 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "b" do subitem 3.2,

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação BIO-RIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candida-

tos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.3. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.3.1. Carteira do Trabalho do MTE (original) e 2 (duas) fotografias 3 x 4;

4.1.3.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

4.1.3.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

4.1.3.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

4.1.3.5. Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

4.1.3.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

4.1.3.7. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

4.1.3.8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);

4.1.3.9. PIS/PASEP (original e cópia simples);

4.1.3.10. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;

4.1.3.11. Estar em gozo dos direitos políticos;

4.1.3.12. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (original) e não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

4.1.3.13. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);

4.1.3.14. Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);

4.1.3.15. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);

4.1.3.16. Termo de posse, caso já tenha sido empossado em emprego público;

4.1.3.17. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;

4.1.3.18. Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.

4.2. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 024 de Fevereiro de 1992;

d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;

e) demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a admissão de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.

4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

Cargo	Valor (R\$)
Nível Superior	95,00
Nível Médio	60,00

5.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre 09 horas do dia 29 de Fevereiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de Março de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. A FBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 21 de Março de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição).

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box "Suporte ao Candidato" clicando no botão "Imprimir Boleto - 2ª Via". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.3.5.1. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;

5.3.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da FBR, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 5 (cinco) dias úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para saogoncalo2016@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 3 (três) dias úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, bastando para isso acessar no Box "Suporte ao Candidato" clicando no botão "Consultar Situação de Inscrição".;

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no Anexo VI, iniciando às 10h do dia 29 de Fevereiro de 2016 até às 17h, do dia 18 de Março de 2016, somente nos dias úteis.

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

5.5.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público escolhido.

5.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

5.5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008.

5.5.8. Da Isenção de Taxa – O candidato poderá requerer isenção total de taxa de inscrição por meio de duas condições específicas:

5.5.8.1. Para candidatos em condição de hipoinsuficiência econômica. Poderá requerer mediante o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) no caso de hipoinsuficiente econômico. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de Pedido de Isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias 29 de Fevereiro a 08 de Março de 2016.

5.5.8.1.1. No caso de optar por solicitar a isenção utilizando o NIS o candidato deverá informar obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, preenchendo-o no campo definido no formulário e marcar a opção que deseja concorrer utilizando o NIS.

5.5.8.1.2. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC, pelo órgão gestor do CADÚnico.

5.5.8.2. No caso do candidato desejar solicitar isenção na condição de doador de sangue. O candidato deverá marcar a opção no formulário de Isenção de Taxa que deseja isenção na condição de doador de sangue. Para os candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição na condição de doadores de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 550/14, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2014, deverão comprovar que tenham feito, pelo menos, 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses.

5.5.8.2.1. A condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devendo o candidato entregar a documentação num dos Postos ou encaminhado por SEDEX para a Fundação BIO-RIO, denominando o número e as datas em que foram realizadas as doações em papel timbrado emitido pela entidade coletora com assinatura e carimbo de quem assina o documento.

5.5.8.3. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

5.5.8.4. No dia 09 de Março de 2016, a Fundação BIO-RIO publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

5.5.8.5. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, acessando no Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Imprimir Boleto 2ª Via”.

5.5.9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.5.10. O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 21 de Março de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição), num dos Postos relacionados no Anexo VII, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da FBR – Concurso São Gonçalo – Educação 2016 (Laudo Médico), Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no Anexo VI. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.5.10.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.5.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia 21 de Março de 2016 (Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição), e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.5.10.3. A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5.10.4. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a 90 dias anterior a data limite para envio do mesmo sob pena de não ser aceito.

5.5.10.5. O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.

5.5.10.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a Prefeitura Municipal de São Gonçalo ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

5.5.10.7. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.5.10.8. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.5.10.9. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.

5.5.10.9.1. O laudo deverá ser postado ou entregue, imprimevelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição).

5.5.10.9.2. No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no

horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.5.10.10. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.5.10.11. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.11. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

5.5.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.

5.5.13. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da FBR na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (Anexo VIII) do concurso. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) é o documento que informa ao candidato o local onde fará, o endereço do mesmo e dia e hora de sua prova, além de outras informações relevantes.

6.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia 04 de Abril de 2016, no Box “Suporte ao Candidato” onde poderá acessar o serviço de “Cartão de Convocação para a Etapa - CCE”.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da FBR na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FBR, pelo telefone (21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de Março de 2016, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “Suporte ao Candidato” onde poderá acessar o serviço de “Alterar Dados Cadastrais”.

6.4.1. O candidato, não poderá alterar os seguintes dados: cargo para a qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alte-

rados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos públicos;

b) Prova Prática (PP), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Professor II - Intérprete – LIBRAS e Professor II – Intérprete – em BRAILLE;

c) Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório, para os candidatos os cargos públicos de Nível Superior (todas as habilitações) e os cargos de Professor II (todas as habilitações);

d) Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos;

e) Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos.

8. DAS ETAPAS (PROVAS OBJETIVAS/PROVAS PRÁTICAS/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. As provas poderão ser aplicadas em mais de um dia nos turnos da manhã e da tarde, sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.

8.1.2. Cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no Anexo IV, deste Edital.

8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva. Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

8.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.1.10. A FBR divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.1.11. deste edital, no dia 15 de Abril de 2016, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

8.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no Anexo IV.

8.2. Da Etapa de Avaliação de Títulos (AT)

8.2.1. Todos os candidatos aos cargos públicos deverão entregar cópia simples dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT), conforme Anexo V, no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva.

8.2.1.1. O candidato que não apresentar as cópias simples dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 8.2.1. deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

8.2.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 8.2.1. deste Edital não serão analisadas.

8.2.1.3. Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.

8.2.2. Serão selecionados para a Avaliação de Títulos os candidatos classificados dentro do número de vagas para pronta contratação mais as vagas de cadastro de reserva sendo aproveitados os candidatos empatados na última nota do total geral da linha de corte.

8.2.3. Os candidatos que não forem selecionados na fase preliminar para a Avaliação de Títulos, mesmo que aprovados na prova objetiva não serão aproveitados sendo eliminados do concurso público.

8.2.4. As cópias dos documentos entregues não precisam estar autenticadas em cartório. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

8.2.5. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo VI deste Edital.

8.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/ declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

8.2.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.

8.2.7.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

8.2.7.2. Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

8.2.8. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

8.2.9. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

8.2.10. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.2.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

8.2.12. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

8.2.13. Cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no Anexo V).

8.2.14. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

8.3. Da Etapa de Provas Práticas (PP)

8.3.1. A Prova Prática será eliminatória e classificatória, podendo o candidato obter até um total de 100 (cem) pontos.

8.3.1.1. O candidato só será aprovado na etapa de Prova Prática se obtiver 50 (cinquenta) % do total de pontos previsto para esta etapa. Caso fique abaixo de 50 (cinquenta) % o candidato será reprovado e conseqüentemente eliminado do concurso público.

8.3.2. A Prova Prática (PP) visa avaliar a experiência didática, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, em lidar com as situações de sala de aula. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes aos cargos.

8.3.3. Serão convocados para as Provas Práticas (PP) os candidatos aos cargos de Prof. Docente II – LIBRAS e Prof. Docente II – BRILLE, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva em ordem decrescente da nota final, o quantitativo de até 05 (cinco) vezes o número de vagas mais os candidatos empatados na última nota, conforme Anexo II.

8.3.4. O candidato deverá acompanhar sua convocação pelo endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> no período definido no cronograma (Anexo VII) para um determinado dia e horário previamente definidos e divulgados com no mínimo 48 horas de antecedência, devendo comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local definido no ato da convocação.

8.3.4.1. A prova prática terá uma duração máxima de até 30 minutos, sendo realizada em data, horário e local a ser divulgado quando da convocação.

8.3.4.2. O candidato que deixar de comparecer no dia e horário definidos, comparecer em dia diferente do seu agendamento ou comparecer em local diferente daquele definido e divulgado no ato da convocação será considerado faltoso e desta forma será eliminado do concurso público;

8.3.4.3. O candidato não poderá fazer segunda chamada de sua Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato será considerado faltoso e em conseqüência eliminado do concurso público.

8.3.4.4. As provas práticas serão filmadas para eventual consulta não sendo permitido o acesso e sua divulgação. O candidato que se recusar a permitir a filmagem de seu teste prático será considerado eliminado do concurso.

8.3.4.5. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial com foto e os documentos relacionados no pré-requisito no Anexo I, será eliminado do concurso por falta de habilitação documental.

8.3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato, caso contrário não poderá realizar a prova prática, sendo eliminado do concurso público.

8.3.6. A Prova Prática (PP) terá até 30 (trinta) minutos de duração de acordo com a informação divulgada no ato da convocação para a Prova Prática.

8.3.7. A avaliação das provas práticas será realizada por banca composta de até 03 (três) membros.

8.3.8. As condições para cada tipo de teste para cada um dos cargos que terão esta etapa de prova serão divulgadas no ato da convocação.

8.3.9. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõe sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em conseqüência eliminado do concurso.

8.3.10. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo con-

cedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.

8.3.11. O resultado de cada candidato será registrado pelos avaliadores sendo registro no formulário de Avaliação da Prova Prática, sendo lançado o resultado final devendo o candidato tomar ciência do resultado ao término da sua prova.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas /Avaliação de Títulos.

9.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias 09 e/ou 10 de Abril de 2016 (se necessário o uso de mais de um turno de aplicação de prova). As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

9.1.1.1. Os candidatos sabatistas deverão informar no campo de necessidades especiais do formulário de inscrição a condição de restrição de fazer prova no sábado em horário diferente do que é estabelecido pela sua religião, para isso é necessário que preencha o campo necessidades especiais na opção outros sua condição de "sabatista".

9.1.2. Os locais de provas objetivas, serão informados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

9.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;

9.1.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.1.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.1.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.1.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.1.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.1.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniçá-la e

colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.1.7.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.1.8., deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.1.8. Da Aplicação das Provas Objetivas:

9.1.8.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

9.1.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.1.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.1.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

9.1.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

9.1.8.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;

d) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no quinto dia útil (dia 15 de Março de 2016) após a realização da prova;

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.1.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

f) desprestigiar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9.2. Das Condições específicas de realização das Provas Práticas

9.2.1. Na Prova Prática após assinar a Lista de Presença no local determinado, o candidato deverá aguardar seu encaminhamento para o local de realização da prova.

9.2.2. Na Prova Prática o candidato deverá desenvolver as tarefas e/ou procedimentos definidos, seguindo as orientações da banca de avaliadores.

9.2.3. Na Prova Prática aplicar-se-ão, no que couber, os procedimentos de identificação, comportamento e segurança, preconizados neste edital no item 9.1.9.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva, NP é a nota da Prova Prática e AT é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos de Nível Superior:
NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + AT [Nota da Avaliação de Títulos]

b) Para os candidatos aos cargos de Prof. Docente II (exceto: Prof. Docente II - LIBRAS e Prof. Docente II - BRAILLE)
NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + AT [Nota da Avaliação de Títulos]

c) Para os candidatos aos cargos de Prof. Docente II (Prof. Docente II - LIBRAS e Prof. Docente II - BRAILLE):
NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + NP [Nota da Prova Prática] + AT [Nota da Avaliação de Títulos]

d) Para os candidatos a todos os demais cargos de Nível Médio:

NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]

10.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, exceto Inspetor de Disciplina e Prof. Docente II - LIBRAS e Prof. Docente - BRAILLE, na situação em que nenhum dos candidatos empataados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,

6º) maior idade.

10.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, exceto Inspetor de Disciplina e Prof. Docente II – LIBRAS e Prof. Docente – BRAILLE, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação;

6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,

7º) maior idade

10.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Prof. Docente II – LIBRAS e Prof. Docente - BRAILLE, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação na Prova Prática;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação;

6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,

7º) maior idade.

10.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Prof. Docente II – LIBRAS e Prof. Docente - BRAILLE, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação na Prova Prática;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Fundamentos da Educação;

7º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação; e,

8º) maior idade

10.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Inspetor de Disciplina, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na Prova Objetiva;

2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Estatuto do Servidor; e,

6º) maior idade.

10.8. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Inspetor de Disciplina, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na Prova Objetiva;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;

5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico;

6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Estatuto do Servidor; e,

7º) maior idade

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

11.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas, Contra a Nota Preliminar da correção das Provas Práticas e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

11.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

11.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>.

11.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, Contra a Nota Preliminar da correção das Provas Práticas e Contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á um único formulário de recurso.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

11.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão.

12.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data em conformidade com a legislação municipal, será eliminado do Concurso.

12.2. Quando da convocação prevista no item 12.1 deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no item 4 (documentos) deste Edital.

12.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

12.3. Exame Médico Admissional

12.3.1. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a

serem custeados pelo candidato convocado. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

a) Para todos os cargos, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TPPA), EAS, Raio X – Tórax.

b) Para os cargos de Professor I e II: apresentar também, Exame Otorrinolaringológico com descrição da Laringoscopia Indireta e de Acuidade Visual.

c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

12.3.2. Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 90 (noventa) dias. Estes exames clínicos devem ser custeados pelo candidato convocado.

12.3.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

12.3.4. Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissionais.

12.3.5. Os candidatos Pessoas com Deficiência deverão além dos exames solicitados no item 12.3.1.a. deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no item 3 deste edital.

12.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

12.5. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

12.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão e posse, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, notas das Provas Práticas e da Avaliação de Títulos resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.

13.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

13.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após 24 de Fevereiro de

2016, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.6. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

13.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Feliciano Sodré, 100 - Centro – São Gonçalo – RJ – CEP 24440-440 – Telefone (21) 2199-6300, das 9h às 16h, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo e pela Fundação BIO-RIO, no que tange à realização deste Concurso Público.

São Gonçalo, 24 de Fevereiro de 2016.
NEILTON MULIM
Prefeito

ANEXO I - TABELA DE CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS E VAGAS

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PcD	TOTAL
PAR01	Prof. Doc. I / Artes	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com licenciatura plena em Educação Artística, música, belas artes, artes cênicas, artes visuais e artes plásticas ou qualquer formação com pós-graduação em artes fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	06	01	07
PCI02	Prof. Doc. I / Ciências	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, Ciências ou Ciências Biológicas, de acordo com a habilitação apostilada no diploma, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.	09	01	10
PEF03	Prof. Doc. I / Educação Física	NS	Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Educação Física e registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREF).	12	01	13
PGE04	Prof. Doc. I / Geografia	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia fornecido por instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC.	09	01	10
PHI05	Prof. Doc. I / História	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História fornecido por instituição de ensino superior e reconhecida pelo MEC.	10	01	11
PES06	Prof. Doc. I / Língua Espanhola	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Espanhol fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	04	-	04
PFR07	Prof. Doc. I / Língua Francesa	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Francês fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	02	-	02

PIN08	Prof. Doc. I / Língua Inglesa	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	07	01	08
PPR09	Prof. Doc. I / Língua Portuguesa	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	28	02	30
PMT10	Prof. Doc. I / Matemática	NS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	28	02	30
POE11	Prof. Orientador Educacional	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em orientação educacional ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior com especialização em nível de pós-graduação em orientação educacional.	28	02	30
POP12	Prof. Orientador Pedagógico	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em orientação pedagógica ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior com especialização em nível de pós-graduação em orientação pedagógica.	28	02	30

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PcD	TOTAL
IND13	Inspetor de Disciplinas	NM	Certificado de conclusão de ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05	-	05
PII14	Prof. Doc. II	NM	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental.	133	07	140
PBR15	Prof. Doc. II - BRAILLE	NM	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível	03	-	03

			superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental e curso(s) específico(s) em BRAILLE com certificação.			
PLB16	Prof. Doc. II - LIBRAS	NM	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental e curso(s) específico(s) em LIBRAS com certificado.	03	-	03
PAE17	Prof. Doc. II - Apoio Especializado	NM	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental e curso de formação na área de Educação Especial de no mínimo 150 horas.	18	01	19

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CHS, REMUNERAÇÃO E TIPOS DE PROVAS

Código	Cargo	Escolaridade	CHS	Remuneração Básica (R\$)	Tipo de Provas			
					PO	PD	PP	AT
PAR01	Prof. Doc. I / Artes	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PCIO2	Prof. Doc. I / Ciências	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PEF03	Prof. Doc. I / Educação Física	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PGE04	Prof. Doc. I / Geografia	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PHI05	Prof. Doc. I / História	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PES06	Prof. Doc. I / Língua Espanhola	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PFR07	Prof. Doc. I / Língua Francesa	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PIN08	Prof. Doc. I / Língua Inglesa	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PPR09	Prof. Doc. I / Língua Portuguesa	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
PMT10	Prof. Doc. I / Matemática	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
POE11	Prof. Orientador Educacional	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
POP12	Prof. Orientador Pedagógico	NS	16 h	1.234,49	S	-	-	S
IND13	Inspetor de Disciplinas	NM	40 h	788,00	S	-	-	-
PII14	Prof. Doc. II	NM	22 h	933,45	S	-	-	S
PBR15	Prof. Doc. II - BRAILLE	NM	22 h	933,45	S	-	S	S
PLB16	Prof. Doc. II - LIBRAS	NM	22 h	933,45	S	-	S	S
PAE17	Prof. Doc. II - Apoio Especializado	NM	22 h	933,45	S	-	-	S

* Legenda: PO = Prova Objetiva; PD = Prova Discursiva; PP = Prova Prática; AT = Avaliação de Títulos;

PROF. DOC. I / ARTES

ATRIBUIÇÕES: Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos; A arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de arte; Teoria e prática em arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia; Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte; Obras e artísticas significativas; Leitura de obras artísticas; A arte do período de pré-história brasileira até a contemporânea; Artes visuais-formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte tecnológica e os meios de comunicação; História da música; Leitura musical; Parâmetro de som, elementos e produtos da música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação.

Histórico do Ensino de Artes.

PROF. DOC. I / CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES: Ministram atividades didáticas; Preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; Planejam cursos; Realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica; Origem e avaliam alunos; Participam da administração universitária; Avaliam disciplinas e cursos; Comunicam-se oralmente e por escrito; Podem desenvolver pesquisas; Promovem a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental; Planejam cursos, aulas e atividades escolares; Avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registram práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolvem atividades de estudo; Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola; Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PROF. DOC. I / EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Didática da educação física; Organização de eventos esportivos e culturais; Treinamento Desportivo; Treinamento Infantil; Avaliação e Prescrição de atividades físicas; Educação física especial; Neurofisiologia; Fisiologia do exercício; Biomecânica; Psicomotricidade; Educação Física Escolar; Fundamentos Desportivos e Regras; Primeiros socorros; Psicologia desportiva; Bioestatística; Bioquímica do exercício. Regulamentação da profissão (Lei 9696 de 01 de setembro de 1998).

PROF. DOC. I / GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aulas de geografia, levando os alunos ao estudo da terra em seus diferentes aspectos, como clima, sistemas morfológicos, oceanos e mares, geografia humana, industrial e agrária, cosmografia e outros.

PROF. DOC. I / HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aula de história, levando os alunos à investigação dos acontecimentos humanos e sociais, progressos e contemporâneos, das características cronológicas dos mesmos, e à interpretação das razões lógicas, econômicas, sociais e políticas que fazem a história.

PROF. DOC. I / LÍNGUA ESPANHOLA

ATRIBUIÇÕES: desenvolve tarefas similares às que realiza o professor de espanhol da língua espanhola (ensino superior) (1-38.20), porém é especializado em ministrar aulas de espanhol e da língua espanhola, levando os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários da língua espanhola a efetuem a interpretação e análise crítica de obras espanholas.

PROF. DOC. I / LÍNGUA FRANCESA

ATRIBUIÇÕES: desenvolve tarefas similares às que realiza o professor de francês da língua francesa (ensino superior) (1-38.20), porém é especializado em ministrar aulas de francês

e da língua francesa, levando os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários da língua francesa a efetuem a interpretação e análise crítica de obras francesas.

PROF. DOC. I / LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES: desenvolve tarefas similares às que realiza o professor de português e literaturas da língua portuguesa (ensino superior) (1-38.20), porém é especializado em ministrar aulas de inglês e de literatura da língua inglesa, levando os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários e da teoria da literatura e a efetuem a interpretação e análise crítica de obras literárias da língua inglesa.

PROF. DOC. I / LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES: Realiza pesquisas e estudos, recorrendo à documentação científica e outras fontes de informação, para acompanhar a evolução das ciências e artes, especialmente no que se refere à portuguesa e suas literaturas; Elabora o plano do curso, selecionando os assuntos, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, promovendo um estudo mais científico da língua portuguesa, através de textos escolhidos e exposições teóricas e da leitura e análise crítica de obras literárias, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos relativos à origem e a evolução da língua pátria e as normas e o aperfeiçoamento das habilidades de comunicação e expressão, da sensibilidade artística e da capacidade de discernimento crítico; Estabelece tarefas individuais ou de grupos, recomendando pesquisas, monografias e outros trabalhos práticos sobre assuntos ventilados em aula ou outros correlatos e indicando bibliografia, a fim de contribuir para a extensão de conhecimentos dos alunos e dinamizar o ensino; Determina e supervisiona as práticas de laboratório, orientando os trabalhos, para desenvolver nos alunos a vivência dos métodos artístico-científicos e proporcionar-lhes uma formação prática mais completa; Elabora e aplica testes e provas e outros métodos de avaliação, baseando-se nas aulas ministradas e nos trabalhos desenvolvidos pela classe, para verificar o grau de aproveitamento e formar um conceito de cada aluno; Pode pronunciar conferências sobre temas específicos da disciplina que leciona; Pode encarregar-se da organização e direção de uma faculdade ou outro estabelecimento de ensino superior; Pode organizar e dirigir cursos extra-universitários.

PROF. DOC. I / MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Realiza pesquisa e estudos, recorrendo a documento científico e a outras fontes de informação, testando hipóteses e teorias matemáticas, para acompanhar a evolução das ciências, especialmente no que concerne às matemáticas; Prepara o plano do curso, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo e proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos princípios matemáticos em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas; Determina e supervisiona pesquisas ou outras atividades similares, dando orientação direta ou indicando fontes de consulta, para ampliar a vivência do método científico dos alunos e dinamizar o ensino; Elabora e aplica provas, teste e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, baseando-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno; Pode pronunciar conferências sobre temas específicos de sua especialidades; Pode encarregar-se da organização e direção de faculdade ou de outro estabelecimento de ensino superior; Pode organizar e dirigir cursos extra-universitários.

PROF. ORIENTADOR EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, orientar e responsabilizar-se por sua organização e reformulação constante; Participar ativamente com professores e equipe técnico-pedagógica da elaboração dos projetos pedagógicos desenvolvidos pela escola; Garantir tempo e espaço para reflexão e discussão sobre a prática pedagógica e a relação com os alunos; Orientar e acompanhar os professores, oferecendo sugestões para o desenvolvimento e melhoria do seu trabalho pedagógico; Atualizar-se constantemente, estimulando a realização de projetos conjuntos entre professores para diagnosticar problemas de ensino aprendizagem e adotar medidas pedagógicas preventivas; Atuar junto aos professores no processo de avaliação para classificação e reclassificação dos alunos; Planejar e coordenar as reuniões de pais, o conselho de classe e as reuniões semanais de natureza pedagógica; Verificar e conferir os diários de classe e fichas de registro individual, orientando quanto ao preenchimento; Articular e integrar o trabalho desenvolvido pelos Agentes de Leitura, Agentes de Educação Religiosa e Orientadores Educacionais, para melhoria do processo ensino-aprendizagem; Participar das reuniões, capacitações, cursos e oficinas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar em integração com o Orientador Educacional no atendimento aos professores, alunos e responsáveis, acompanhando as dificuldades de aprendizagem, buscando soluções satisfatórias, observando e respeitando as atribuições específicas de cada profissional.

PROF. DOCENTE II

ATRIBUIÇÕES: Preparar programas e planos de aula de acordo com as normas regimentais, técnicas de ensino e procedimentos pedagógicos recomendados, currículos, conteúdos específicos, atividades, área de estudos e disciplina pertinentes; Orientar crianças e adolescentes sobre os princípios elementares de conduta individual e social através do desenvolvimento de hábitos e atividades, visando a sua integração junto à comunidade; Solicitar a assistência da supervisão e das áreas especializadas da unidade nos casos que requeriam ação terapêutica específica; Aplicar testes, provas e exercícios práticos e corrige os trabalhos executados pelas crianças e adolescentes; Manter registros de acompanhamento do progresso e aproveitamento das crianças e adolescentes, livros de presença e outros assentamentos de natureza técnica, institucional e auxiliar; Recomendar a promoção e o encaminhamento de crianças e adolescentes para ingresso nas séries ou estágios mais avançados, através de avaliação do aproveitamento; Fornecer orientação e ministrar ensinamento de reforço e recuperação a crianças e adolescentes com aproveitamento insuficiente; Executa trabalhos auxiliares de pesquisas, preparação, aplicação e melhoramento de recursos áudios-visuais e outros instrumentos auxiliares de ensino; Organizar e supervisionar a condução de atividades extra-classe tais como: celebrações, solenidades, festividades, excursões e visitas de cunho sócio-cultural a escolas, museus, exposições, empresas e instituições congêneres; Participar de conselhos de classe e outras reuniões especiais ou programadas para o estudo de situações e a discussão de problemas comuns ou específicos, de caráter geral, técnico-pedagógico e administrativo, que estejam afetando o rendimento e a eficiência de ensino; Pesquisar e encaminhar os adolescentes a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho; Participar da elaboração de sumários interprofissionais.

PROF. DOC. II / APOIO ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES: Atuar em classe regulares com alunos incluídos que necessitem de auxílio em suas atividades de vida diária atendendo-os em suas necessidades. Planejar e executar adaptações curriculares necessárias ao seu pleno desenvolvimento. Atuar em salas de recursos multifuncionais na realização do atendimento educacional especializado e alunos matriculados na rede pública de ensino.

PROF. DOC. II / BRAILLE

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as normas do sistema de ensino atuar em classes regulares com alunos deficientes visuais incluídos garantindo-lhes o aprendizado do Braille. Planejar e executar adaptações curriculares necessárias ao seu pleno desenvolvimento do aluno deficiente visual. Atuar em salas de recursos multifuncionais na realização do atendimento

educacional especializado a alunos deficientes visuais matriculados na rede pública de ensino.

PROF. DOC. II / LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as normas do sistema de ensino.

Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa, para Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo da educação básica em escolas inclusivas da rede pública estadual. Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Atuar em salas de recursos multifuncionais no ensino de libras aos alunos surdos matriculados.

INSPETOR DE DISCIPLINAS

ATRIBUIÇÕES: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientam alunos sobre regras e procedimentos; Regimento escolar; Cumprimento de horários; Ouvem reclamações e analisam fatos; Prestam apoio às atividades acadêmicas; Controlam as atividades livres dos alunos; Orientando entrada e saída de alunos; Fiscalizando espaços de recreação; Definindo limites nas atividades livres; Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

ANEXO IV - QUADRO DE ETAPAS

Cargos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Médio: Prof. Docente II (os Demais)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Fundamentos da Educação	05	02	10	04	
			Legislação	05	01	05	02	
			Estatuto do Servidor	05	01	05	02	
				Conhecimentos Específicos	20	03	60	24
	Avaliação	Classificatório	Anexo V					20
Nível Médio: Prof. Docente II - LIBRAS e BRAILLE	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Fundamentos da Educação	05	02	10	04	
			Legislação	05	01	05	02	
			Estatuto do Servidor	05	01	05	02	
				Conhecimentos Específicos	20	03	60	24
	Prova	Eliminatório e Classificatório	Item 8.3			100	50	50
	Avaliação	Classificatório	Anexo V					20
Nível Médio: Inspetor de Disciplina	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Raciocínio Lógico	10	02	20	08	
			Estatuto do Servidor	05	02	10	04	
			Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	20	
Nível Superior: Prof. Doc. I (todas as habilitações)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Fundamentos da Educação	10	01	10	04	
			Legislação	05	01	05	02	
			Estatuto do Servidor	05	01	05	02	
				Conhecimentos Específicos	30	02	60	24
	Avaliação	Classificatório	Anexo V					20

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Prof. Docente II - Prof. Docente II – BRAILLE - Prof. Docente II – LIBRAS - Prof. Docente II / Apoio Especializado - Inspetor de Disciplinas

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM:

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum ao cargo de Inspetor de Disciplina)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica: princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: Fundamentos da Educação (comum aos cargos de Prof. Docente II (todas as habilitações))

A educação na constituição brasileira. Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sistema educacional brasileiro. O financiamento da educação brasileira - FUNDEB. Coordenação e orientação pedagógica: Os fins da educação. A organização da escola e a gestão escolar. Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento. Projeto Político-Pedagógico da escola. Organização curricular da escola. Causas e conseqüências do fracasso escolar. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. O desenvolvimento psico-social da criança. Aspectos conceitos e metodologias na educação de jovens e adultos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental.

Disciplina: Legislação (comum aos cargos de Inspetor de Disciplina, Prof. Docente II (todas as habilitações))

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental; Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE e Plano Nacional de Educação - PNE. Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A. Disciplina: Estatuto do Servidor (comum a todos os cargos de Nível Médio)

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Inspetor de Disciplina

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990; Relações humanas e atendimento ao público. Organização e higiene do/no local de trabalho. Título II (Direitos Fundamentais) Cap. I, II, III, IV, V e Título V - Conselho Tutelar. Lei nº 9.394/96 - de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Títulos II, III e V.

Noções de Informática: Hardware: Arquitetura básica de um microcomputador: componentes básicos e seu funcionamento; principais periféricos; unidades de armazenamento; Software: Sistemas operacionais Microsoft Windows (Windows XP e Windows 7, 8); Configuração e utilização básica, utilitários padrão, principais comandos e funções; Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos; Noções de utilização dos aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel; Edição e formatação de textos; Criação e uso de planilhas de cálculos; Segurança: cópias de segurança e backup; vírus e antivírus; Conceitos básicos relacionados a redes de computadores; utilitários básicos para configuração e verificação de redes; conceitos de

utilização de Internet e intranet; uso de navegadores; uso e configuração de correio eletrônico; uso de ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

Cargo: Prof. Docente II

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; Brincar - o significado da brincadeira na formação da criança; Interação social - diversidade e individualidade; A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; O profissional da Educação Infantil - características fundamentais; A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos; A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; A criança de 0 a 05 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; O erro construtivo; Avaliação formativa: observação e registro; Planejamento da ação didática; Plano Nacional de Educação; Processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais na aquisição da leitura e da escrita; Conhecimento matemático para o ciclo de alfabetização; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental.

Cargo: Prof. Docente II - LIBRAS

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS. Importância da Língua de Sinais; História da Educação de Surdos: O surdo e a História de sua educação; As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilingüismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda; História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda; Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda. Conceito de Comunidade Surda; LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS; Legislação: Lei Federal nº 10.436/02, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. Decreto Federal nº 5.626/05, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436/02, 24 de abril de 2002; Educação Bilingüe para Surdos: O papel do instrutor/professor de LIBRAS. Lei Federal 13.005/14, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação). O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

Cargo: Prof. Docente II - BRAILLE

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual. Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual. Informática para Pessoas com Deficiência Visual (DOSVOX). Grafia Braille para Informática: princípios básicos, sistema de prefixação, listas diversificadas de sinais, normas de aplicação. Métodos e Técnicas para uso do Soroban. Metodologia do Sistema Braille: leitura e escrita. Grafia Braille para a Português: Sistema Braille: histórico, definição, simbologia. Código Braille na Grafia da Português: Valor dos Sinais; Observações e Normas de aplicação: sinal de letra maiúscula, números e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios. Disposição do Texto Braille. Símbolos usados em outros idiomas, inexistentes em Português ou representados por sinais Braille diferentes. Vocabulário de Termos e Expressões Empregados no Domínio do Sistema Braille. Parecer sobre a Grafia da Palavra "Braille". Portaria nº 319/99, de 26 de fevereiro de 1999 e Portaria 554/00, de 26 de abril de 2000 do Ministério de Educação. Código Matemático Unificado para Português: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas; números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos e lógica; aplicações (funções) e geometria.

Cargo: Prof. Docente II - Apoio Especializado

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; Brincar - o signifi-

cado da brincadeira na formação da criança; Interação social - diversidade e individualidade; A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios - a resolução de problemas; O profissional da Educação Infantil - características fundamentais; A organização do currículo - orientações didáticas, objetivos e conteúdos; A formação pessoal e social - concepção e aprendizagem; A criança de 0 a 05 anos - orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; O erro construtivo; Avaliação formativa: observação e registro; Planejamento da ação didática; Plano Nacional de Educação; Processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais na aquisição da leitura e da escrita; Conhecimento matemático para o ciclo de alfabetização; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Ensino Fundamental em 9 anos - Lei nº 10.172/01, meta 2 do Ensino Fundamental.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Prof. Doc. I (todas as disciplinas) - Prof. Orientador Educacional - Prof. Orientador Pedagógico.

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:

Disciplina: Português: (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Fundamentos da Educação (comum a todos os cargos de Prof. Doc. I (todas as habilitações), Prof. Orientador Educacional - Prof. Orientador Pedagógico)

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experimentar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; Coordenação e orientação pedagógica; A organização da escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a educação de jovens e adultos; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente.

Disciplina: Legislação (comum a todos os cargos de Prof. Doc. I (todas as habilitações), Prof. Orientador Educacional - Prof. Orientador Pedagógico))

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional nº 14/96; Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de

1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; O programa mais educação, instituído pela portaria interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto Federal nº 7.083/10, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do plano de desenvolvimento da educação (PDE); Lei 11.645/08; Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A.

Disciplina: Estatuto do Servidor (comum a todos os cargos de Nível Superior)

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Prof. Doc. I - Artes

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Concepção de ensino e de aprendizagem. O currículo e o Ensino Fundamental: visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas - dança, teatro, música e artes visuais. Orientação Metodologia para Educação Artística no Ensino Fundamental. O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte. A arte estruturada da seguinte maneira: a arte como um fazer, através da criação/produção artística; a arte como um apreciar/fruir, constituindo-se na leitura da obra de arte pela percepção/análise da mesma; a arte como contextualização/reflexão, constituindo-se no conhecimento da produção artístico-estética do meio em que se vive, bem como da humanidade em geral, compreendendo-a histórica e culturalmente.

Cargo: Prof. Doc. I - Ciências

Disciplina: Conhecimentos Específicos

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Diferença entre o enfoque analítico ou reducionista e enfoque sistêmico no ensino de Ciências. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos. Ciclos biogeoquímicos - água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. Desenvolvimento sustentado - relações entre ecologia, economia e educação ambiental. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. Elementos químicos - usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. Transformações físicas e químicas das substâncias. O corpo humano - importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. Os órgãos do sentido - audição, visão, paladar e olfato. A física e o cotidiano - noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). Termologia, óptica e eletricidade.

Cargo: Prof. Doc. I - Educação Física

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquete, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de ensino fundamental e médio. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos.

Cargo: Prof. Doc. I - Geografia

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões sócio-ambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. O ensino de Geografia no ensino fundamental. A Linguagem cartográfica no Ensino de geografia. Orientações metodológicas.

Cargo: Prof. Doc. I - História

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Cidadania: concepções históricas. Trabalho, dominação e conflito social. A natureza, a terra e as relações sociais. Diversidade e identidade cultural. Estados nacionais, imperialismo e revoluções. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. Abordagens historiográficas. Tendências teórico-

metodológicas. O ensino de História no ensino fundamental; métodos e práticas do ensino de História; aprendizagem e conhecimento histórico.

1. Conceito de ética, cidadania, república, democracia, justiça, civismo. 2. Importância dos valores morais, culturais, religiosos, étnicos. 3. Direitos e deveres dos cidadãos. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Uso e significado de símbolos nacionais, estaduais e municipais. 6. Educação inclusiva e fiscal. 7. Psicologia da criança e do adolescente. 8. A Lei de Diretrizes e bases da Educação – noções básicas; 9. FUNDEF (FUNDEB); 10. Lei Orgânica do Município.

Cargo: Prof. Doc. I – Língua Espanhola

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Metodologia do ensino da Língua Estrangeira. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. Conhecimento da Espanhol e seu funcionamento: O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. Os numerais. O emprego do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções adverbiais. O uso das preposições e conjunções. O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes (heterogênicos, heterotônicos e heterosemânticos). A unidade e a diversidade da Espanhol (“dichos, refranes y frases hechas”). Acentuação gráfica. Numerais. Sintaxe da frase.

Cargo: Prof. Doc. I – Língua Francesa

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Compreensão e Expressão Oral em língua francesa; Expressão Escrita em Língua Francesa; Fonética Francesa; Francês Instrumental; História da Língua Francesa; Temas de Cultura e Civilização Francófonas; Tradução e Versão em Português/Francês;

1. Les sons du français et leurs réalisations; 2. Niveaux de langue et situation d'énonciation; 3. La phrase simple et la phrase complexe; 4. Le discours rapporté : moyens, concordance des temps et ponctuation; 5. L'expression de l'opposition et de la comparaison; 6. Le texte littéraire et sa place dans un cours de FLE; 7. Lecture en langue étrangère : conceptions théoriques et méthodologiques; 8. Les difficultés liées aux déterminants et aux pronoms; 9. Les participes présent et passé et leurs accords; 10. Les approches communicative et actionnelle: conceptions théoriques et leur mise en oeuvre.

Cargo: Prof. Doc. I – Língua Inglesa

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, rótulos de embalagens, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas.

Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Verbos defectivos. Voz ativa e voz passiva. Discurso direto e indireto. If clause. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). Genitive case. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to”, “going to” no passado. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos).

Cargo: Prof. Doc. I – Língua Portuguesa

Disciplina: Conhecimentos Específicos

A língua portuguesa na perspectiva tradicional: gramática normativa. A língua portuguesa na perspectiva da Linguística: som/fonema; morfema e alomorfa; Processos Sintáticos; Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado. Literatura: A literatura infantil e juvenil na escola. Linguagem e ensino: linguagem: uso e função, discurso ou texto, língua oral e língua escrita, variação linguística e norma, gramática e criatividade, leitura e produção de texto. O ensino da língua portuguesa no ensino fundamental.

Cargo: Prof. Doc. I – Matemática

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau; Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações poli-

nomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática.

Cargo: Prof. Orientador Educacional

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Fundamentos Filosóficos, Políticos e Pedagógicos da Orientação Educacional; A atuação do Orientador Educacional; Atribuições do Orientador Educacional; Princípios éticos na atuação do Orientador Educacional; Visão crítica da Orientação Educacional no Brasil; O espaço da Orientação Educacional na Educação; A Orientação e as relações significativas; Projetos de Orientação Educacional; Assessoria psicopedagógica; Pedagogia de Projetos.Cultura da Escola.

Cargo: Prof. Orientador Pedagógico

Disciplina: Conhecimentos Específicos

O ensino e a difusão do conhecimento como meio educativo de socialização do aluno, construção da cidadania e da ética; Regulamentação de Pareceres e Regimentos; Parâmetros Curriculares Nacionais; A relação do trabalho do Orientador Pedagógico, diretor, demais componentes da ETP, professores, aluno e comunidade; Prerrogativas e objetivos da orientação pedagógica; O orientador pedagógico e a prática pedagógica; O conselho de classe no processo avaliativo; Currículo e Planejamento; Relações Interpessoais; Educação Continuada.

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação	1.1. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, na área de formação específica relacionada ao cargo público.	6,0	6,0
	1.2. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área de formação específica relacionada ao cargo público.	4,0	4,0
	1.3. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área de formação específica relacionada ao cargo público.	2,0	4,0
	1.4. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área de formação específica relacionada ao cargo público.	1,5	3,0
	1.5. Curso em nível de Especialização, com carga horária entre 240 e 359 h, na área de formação específica relacionada ao cargo público.	1,0	2,0
	1.6. Curso em nível de formação, com carga horária entre 120 e 239 h, na área de formação específica relacionada ao cargo público.	0,5	1,0
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			20,0

ANEXO VII – Posto de Atendimento POSTO I – ALCÂNTARA – SÃO GONÇALO

Local	Endereço	Bairro
Prédio Anexo à PMSG	Rua Uriscina Vargas, n°. 36	Alcântara

POSTO II – CENTRO - SÃO GONÇALO

Local	Endereço	Bairro

Portal 24 horas Pastor Waldemar Zarro	Rua Coronel Moreira César, s/nº	Centro
---------------------------------------	---------------------------------	--------

ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	29/02 a 08/03/2016
Resultado Preliminar das Isenções	09/03/2016
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções	10/03 a 11/03/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções	15/03/2016
Homologação dos Pedidos de Isenção	15/03/2016
Período de Inscrição do Concurso Público	29/02 a 20/03/2016
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	21/03/2016
Relação Preliminar dos Candidatos com Inscrição Homologada	24/03/2016
Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com Inscrição Homologada	25/03 a 27/03/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com Inscrição Homologada	30/03/2016
Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	30/03/2016
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	24/03/2016
Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Pessoas com Deficiências (PcD)	25/03 a 27/03/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos Pessoas com Deficiências (PcD)	30/03/2016
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	30/03/2016
Data Limite para Acerto de Dados	30/03/2016
Relação de Candidato/Vaga	31/03/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	01/04/2016
Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)	04/04/2016
PROVAS OBJETIVAS/RECEBIMENTO DE TÍTULOS	09/04 e/ou 10/04/2016 (Manhã e Tarde)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	11/04/2016
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	11/04/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	15/04/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	16/04 a 17/04/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	26/04/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	26/04/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	26/04/2016
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	26/04/2016
Relação dos Candidatos que terão os Títulos avaliados	27/04/2016
Relação dos Candidatos convocados para a Prova Prática	27/04/2016
PROVAS PRÁTICAS (Para os cargos de Prof. Docente II - LIBRAS e Prof. Docente II - BRAILLE)	30/04 e/ou 01/05/2016
Disponibilização das Notas Preliminares das Provas Práticas	02/05/2016
Interposição de Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	03/05 a 04/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	06/05/2016
Resultado dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Práticas	06/05/2016
Relação Final de Notas das Provas Práticas	06/05/2016
Divulgação das Notas Preliminares da Análise de Títulos	04/05/2016
Interposição de recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	05/05 a 06/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	10/05/2016
Divulgação dos resultados de Recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	10/05/2016
Divulgação das notas finais da Avaliação de Títulos	10/05/2016
Resultado Final do Concurso	11/05/2016

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizada sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO, doravante denominada FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: saogoncalo2016@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.

1.2. O Concurso Público visa ao provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (Anexo I).

1.3. O Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (AC - vagas de Ampla Con-

corrência, PcD - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, TOTAL - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e CR - vagas de Cadastro Reserva).

1.4. O Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração, Tipos de Provas - apresenta o nome do cargo público, carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público, tipos de provas para cada cargo.

1.5. O Anexo III - Atribuição dos cargos - descreve as atribuições dos cargos.

1.6. O Anexo IV - Quadro de Etapas - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O Anexo V - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.

1.8. O Anexo VI - Avaliação de Títulos - Relação de Títulos e pontuação. Descreve a titulação válida e a pontuação atribuída.

1.9. O Anexo VII - Postos de Atendimento - descreve a relação de endereço dos Postos de Atendimento - Informatizados para a inscrição no Concurso Público

1.10. O Anexo VIII - Cronograma Previsto dos Eventos - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo VIII) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.13. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame, estão contidas no Anexo III.

2.2. Regime de Trabalho:

2.2.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário.

O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no Anexo II.

2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no Anexo II.

2.4. Benefícios

Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no Anexo I, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação In-